

A INTERDISCIPLINARIDADE NA PRÁTICA DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR

Ivy de Souza Abreu¹

Luísa Cortat Simonetti Gonçalves²

Fecha de publicación: 01/01/2014

RESUMO: O presente artigo se propõe a analisar a interdisciplinaridade na prática docente do ensino superior em Direito no Brasil. Para isso, serão postos em discussão a atividade prática denominada “painel interdisciplinar”, as estratégias de ensino e seus aspectos pedagógicos, os documentos institucionais (em especial o Projeto Político Pedagógico) e a Resolução 09/2004 do MEC (Ministério de Educação e Cultura). A atividade analisada não só concretiza a interdisciplinaridade e o ensino com pesquisa que contribuem para a aprendizagem significativa e formação de habilidades e competências dos alunos, como se trata de um significativo e importante passo na direção das transformações tão almejadas no ensino jurídico brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: interdisciplinaridade, estratégias de ensino, aprendizagem significativa.

¹ Mestranda em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV; Bolsista da FAPES – Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Espírito Santo; Membro do Grupo de Pesquisa “Estado, Democracia Constitucional e Direitos Fundamentais” da FDV; Membro do BIOGEPE – Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Direito a Saúde e Bioética da FDV; MBA em Gestão Ambiental; Pós Graduada em Direito Público; Licenciada em Ciências Biológicas; Advogada; Bióloga; Professora universitária.
E-mail: ivyabreu@hotmail.com

² Mestranda em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV, bolsista da FAPES; Membro do Grupo de Pesquisa “Estado, Democracia Constitucional e Direitos Fundamentais” da FDV; Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduada em Direito pela FDV; Graduada em Física pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
E-mail: luisacs@gmail.com

LA INTERDISCIPLINARIEDAD EN LA PRÁCTICA UNIVERSITARIA

RESÚMEN: Este artículo busca analizar la interdisciplinariedad en la práctica universitaria brasileña. Para eso, la discusión trae tópicos como la actividad “Panel Interdisciplinar”, estrategias de enseñanza y sus aspectos pedagógicos, documentos institucionales (principalmente el Proyecto Político Pedagógico de la institución e la Resolución 09/2004 del MEC – Ministerio de Educación y Cultura). La actividad analizada trae no sólo una experiencia interdisciplinaria que contribuye para la enseñanza con búsqueda, para el aprendizaje significativo y para la formación de habilidades y competencias de los alumnos, pero también constituye un significativo e importante paso en la dirección del tan deseado cambio en la enseñanza jurídica brasileña.

PALABRAS CLAVE: interdisciplinariedad, estrategias de enseñanza, aprendizaje significativo.

1 INTRODUÇÃO

A atividade denominada Painel Interdisciplinar foi uma adaptação de diferentes estratégias de ensino, que, com foco na interdisciplinaridade, conjuntamente constituíram uma nova estratégia. O Painel Interdisciplinar juntou e adaptou o estudo de caso e o trabalho em grupo, o ensino com pesquisa, a aprendizagem significativa, a interdisciplinaridade e a formação de competências e habilidades previstas na Resolução 09/2004 do MEC.

A atividade foi aplicada em duas experiências durante um mesmo semestre, a primeira com a junção das disciplinas de Direito Civil IV (contratos em espécie) e Direito do Consumidor, abrangendo as turmas de 3º e 5º períodos, e a segunda com as disciplinas de Direito Constitucional II e Hermenêutica, envolvendo as turmas de 4º período.

Em ambas as experiências, os discentes foram divididos em grupos e cada grupo escolheu um caso concreto para analisar, seja dentro da temática previamente estabelecida pelo docente ou com temática livre, ou seja, dentro de qualquer conteúdo estudado durante o semestre.

Os grupos fizeram a análise de seu caso concreto dentro da teoria estudada, apresentando os resultados em forma de trabalho escrito e, oralmente, para toda a turma e convidados, pois as apresentações foram abertas ao público. Além disso, foram formadas bancas com os dois professores das disciplinas

envolvidas em cada painel e, ao final das apresentações, os membros da banca poderiam inquirir o grupo sobre a temática do estudo de caso.

Deste modo, se questiona: como se deram as experiências de Painel Interdisciplinar, perante os objetivos da interdisciplinaridade, do ensino com pesquisa, da aprendizagem significativa e da formação de competências e habilidades previstas na Resolução 09/2004 e no Projeto Político Pedagógico da instituição?

2 PAINÉIS INTERDISCIPLINARES

2.1 PAINEL INTERDISCIPLINAR DE DIREITO CIVIL IV E DIREITO DO CONSUMIDOR

No segundo semestre de 2012 ocorreu a primeira atividade denominada “painel interdisciplinar”, contando com a participação dos professores de Direito Civil IV (Contratos em Espécie) e Direito do Consumidor no referido semestre, e também dos alunos dos 3º e 5º períodos, os quais cursam essas disciplinas. Os discentes do 3º período deveriam apenas assistir com atenção às apresentações e entregar relatórios detalhados. Já os do 5º período haviam sido divididos em grupos para realizar apresentações sobre determinados tipos de contratos.

Cada grupo recebeu previamente o tipo de contrato sobre o qual deveria tratar (fiança, comodato, permuta, seguro-saúde, prestação de serviços telefônicos...) e então escolheu um caso concreto a ele relacionado. Depois, realizaram pesquisas, precedidas de explicações teóricas nas aulas de Direito Civil IV, para embasamento do trabalho escrito que foi entregue.

Tal trabalho deveria abranger toda a parte teórica do contrato estudado pelo grupo, descrição minuciosa do caso escolhido e, por fim, aplicação da teoria ao caso. No dia anteriormente mencionado, foi o momento das apresentações orais desses mesmos aspectos, mas com maior foco ao caso e à aplicação da teoria a ele. Os alunos tiveram total liberdade para a escolha das técnicas de apresentação, desde que respeitado o tempo limite de quinze minutos.

Ao fim de cada uma das apresentações, os grupos deveriam responder a questionamentos feitos pelos professores, tanto na área do direito contratual quanto na do direito do consumidor. Com isso, pretendeu-se não só que os alunos se preparassem bem em ambas as temáticas, mas também que percebessem as necessárias correlações entre questões que no âmbito acadêmico aparecem em cadeiras (e até períodos) distintos, mas que na prática costumam estar intimamente ligados.

2.2 PAINEL INTERDISCIPLINAR DE DIREITO CONSTITUCIONAL II E HERMENÊUTICA

A atividade se realizou com a interação das disciplinas de Direito Constitucional II e Hermenêutica. Os alunos da turma do 4º período de Direito foram divididos em grupos de 4 a 5 discentes, formando um total de 13 grupos, que escolheram um caso concreto relacionado aos conteúdos estudados nas matérias (decisão judicial, jurisprudência, recurso, ação) cada um e deveriam apresentar o caso em si, analisar as teorias pertinentes ao tema com relação às duas disciplinas e, ao final, relacionar tais teorias ao caso.

Os grupos deveriam entregar um trabalho escrito com o caso completo (na íntegra), uma breve apresentação do caso (resumo elaborado pelos discentes), a devida referência do caso e as análises e discussões realizadas pelos grupos com base nas teorias estudadas nas disciplinas e eleitas pelos grupos como norteadoras para o estudo do caso.

Além da entrega do trabalho escrito, também houve a exposição oral das atividades. Os grupos apresentaram oralmente o seu caso e suas análises para a turma e para a banca formada pelos professores. Aos grupos foi possibilitado o uso de recursos audiovisuais e um tempo de apresentação de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos. Também houve a possibilidade de questionamentos formulados pela banca aos discentes após a apresentação.

Os casos escolhidos pelos alunos foram duas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), duas Ações Cíveis Públicas, dois Recursos Extraordinários, duas Ações Ordinárias com pedido de antecipação de tutela, uma Ação direta de inconstitucionalidade (ADI), um Mandado de Segurança (MS), uma Apelação, um Recurso Especial e um Habeas Corpus substitutivo de Recurso Ordinário.

3 ASPECTOS PEDAGÓGICOS

O Painel Interdisciplinar foi uma atividade que adaptou diferentes estratégias de ensino, constituindo uma nova estratégia. Tal atividade mesclou o estudo de caso e o trabalho em grupo, adaptando essas estratégias, para alcançar a interdisciplinaridade, o ensino com pesquisa, a aprendizagem significativa e a formação de competências e habilidades previstas na Resolução 09/2004.

O estudo de caso, segundo Anastasiou e Alves (2007, p. 91), “é a análise minuciosa e objetiva de uma situação real que necessita ser investigada e é desafiadora para os envolvidos”. Para Masetto (2003, p. 102), o estudo de caso “tem por objetivo colocar o aluno em contato com uma situação

profissional real ou simulada”. Assim, o estudo de caso proporciona a interação entre a teoria, já vista pelos discentes ou ainda por ver, e a prática.

O painel interdisciplinar foi uma experiência que possibilitou a simulação da prática profissional jurídica, proporcionando aos discentes o estudo de casos reais diferentes, escolhidos pelos próprios grupos de trabalho, e sua análise sob a ótica jurídica e valorativa dos grupos, que puderam solucionar os casos e avaliar a resolução dada pelos órgãos judiciais competentes, comparando e emitindo juízo de valor de concordância ou discordância com a decisão estatal.

Os objetivos principais do estudo de caso, que se destacaram no painel interdisciplinar, foram:

- aplicar as informações à situação real, integrando teoria e prática;
- ser capaz de aprender a trabalhar em equipe, se a técnica, a juízo do professor, incluir a possibilidade de discussão entre os colegas na busca de solução;
- desenvolver a capacidade de analisar problemas e encaminhar soluções e preparar-se para enfrentar situações reais e complexas, mediante a aprendizagem em ambiente não ameaçador (sala de aula). (MASETTO, 2003, p. 102)

Ao final, ainda, houve a apresentação dos resultados da atividade para toda a turma, o que, conforme Masetto (2003, p. 103) é interessante para que haja discussão das soluções para enriquecimento dos grupos e, aumento da abrangência da atividade. Nas duas experiências isso ocorreu, em especial no painel interdisciplinar de Direito Civil e do Consumidor, em que o plenário de apresentações foi no auditório e aberto ao público.

A atividade interdisciplinar efetivou um dos objetivos expressos no plano de curso da disciplina de Direito Constitucional II, qual seja, “demonstrar habilidade na aplicação dos dispositivos constitucionais na resolução de casos concretos” (FDV, 2012b). Ficou notório que os discentes conseguiram cumprir a atividade apresentada, relacionando os conteúdos das duas disciplinas com casos concretos, aliando teoria e prática e construindo sua própria experiência interdisciplinar.

O painel interdisciplinar também foi uma estratégia de ensino que utilizou as chamadas dinâmicas de grupos (ou trabalhos em grupo). Segundo Libâneo (1994), o método de trabalhos em grupos ou aprendizagem em grupo consiste basicamente em distribuir temas de estudo iguais ou diferentes a grupos fixos ou variáveis, compostos de 3 a 5 alunos. “Para

que cada membro do grupo possa contribuir na aprendizagem comum, é necessário que todos estejam familiarizados com o tema em estudo”. (LIBÂNEO, 1994, p. 170).

Os principais objetivos alcançados pelas dinâmicas de grupo realizadas nas duas experiências do painel interdisciplinar foram

- a) A capacidade de estudar um problema em equipe [...].
- b) A capacidade de discutir e debater, superando a simples justaposição de ideias. [...].
- d) Aumentar a flexibilidade mental mediante o reconhecimento da diversidade de interpretações sobre o mesmo assunto.
[...]
- g) Valorizar o trabalho em equipe, hoje uma das exigências para a atividade de qualquer profissional. (MASETTO, 2003, p. 109-110)

Os trabalhos em grupo, quando bem planejados pelo professor, proporcionam uma situação de ensino e aprendizado rica em que os discentes aprendem com os colegas do próprio grupo e com os demais grupos, valorizando as diferentes opiniões e os diversos olhares sobre um mesmo tema (no caso, o tema escolhido pelo grupo do qual faz parte) ou sobre temas diversos (os temas escolhidos pelos outros grupos), aprendem a trabalhar em equipe e superar a tendência individualista de aprendizado e de vida.

O painel interdisciplinar propiciou, também, a realização do ensino com pesquisa, que hoje é, para Masetto (2010, p. 95), “uma estratégia fundamental para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, aceita e defendida por todas as instituições de ensino superior”. Lampert (2008, p. 138) destaca que o ensino com pesquisa e para a pesquisa “é uma das opções metodológicas que o professor poderá utilizar para redimensionar o processo de ensino sob uma ótica diferente, capaz de envolver professor e aluno como sujeitos do processo e não meramente objetos [...]”.

O painel interdisciplinar não foi o resultado de um projeto de pesquisa na totalidade de seus requisitos formais, mas, indubitavelmente, proporcionou a realização do ensino com pesquisa. Os alunos puderam pesquisar, analisar e criticar seus objetos de pesquisa, sejam os contratos em espécie (no painel interdisciplinar de Direito Civil e Consumidor), sejam os julgados e decisões judiciais (no painel interdisciplinar de Direito Constitucional e Hermenêutica).

Ademais, como não poder-se-ia deixar de mencionar, as atividades aqui analisadas foram capazes de concretizar algo que é tão falado e exaltado, mas que dificilmente se consegue efetivar em sala de aula: a interdisciplinaridade. Preliminarmente, vale notar que é uma perspectiva que se compatibiliza plenamente com o paradigma adotado da complexidade de Morin e dos pensamentos propostos por Boaventura de Sousa Santos: “essas perspectivas trazem um outro olhar sobre a organização do currículo, sobre as práticas educativas, sobre as relações professor/aluno e sobre a própria concepção de ensino superior” (PPP, 2007, p. 17).

Assim, essencial se ter em mente uma noção clara do conceito de interdisciplinaridade, apesar de ser ele bastante plurívoco na doutrina, no que muito auxilia o trabalho de Sommermam. Para Sommermam (2006), a interdisciplinaridade se estabelece como a interação entre duas ou mais disciplinas, como método de pesquisa e de ensino possibilitando a interação de ideias e a integração de conceitos. Duas ou mais disciplinas intencionalmente se relacionam entre si para atingir maior abrangência de conhecimento.

O Projeto Transdisciplinaridade que norteia atividades dessa natureza na faculdade em que foram desenvolvidos os exercícios prevê que nas atividades interdisciplinares “a ênfase da integração está nas relações que podem ser estabelecidas entre os saberes disciplinares a partir da análise de um tema” (FDV, 2012a, p.10). Nestas atividades são priorizados os conceitos, se estabelecendo um diálogo diferenciado entre as disciplinas e profissionais.

Outro aspecto relevante a ser analisado em relação ao painel interdisciplinar é a contribuição trazida para a aprendizagem significativa. A aprendizagem significativa se dá, conforme Masetto (2003, p. 43), quando:

o que se propõe para aprender se relaciona com o universo de conhecimento, experiências e vivências do aprendiz [...]; permite a formulação de perguntas e questões que de algum modo o interessem e o envolvam ou lhe digam respeito; lhe permite entrar em confronto experimental com problemas práticos de natureza social, ética, profissional que lhe são relevantes; permite e ajuda a transferir o aprendizado na universidade para outras circunstâncias da vida; suscita modificações no comportamento e até mesmo na responsabilidade do aprendiz.

Isto é, a aprendizagem significativa se caracteriza pela descoberta e está centrada na articulação entre os conhecimentos prévios do aluno com os novos conhecimentos que conquista, dando a eles um significado. Ausubel (2003, folha de rosto) muito bem nos introduz a essas ideias:

O conhecimento é significativo por definição. É o produto significativo de um processo psicológico cognitivo (“saber”) que envolve a interação entre idéias “logicamente” (culturalmente) significativas, ideias anteriores (“ancoradas”) relevantes da estrutura cognitiva particular do aprendiz (ou estrutura dos conhecimentos deste) e o “mecanismo” mental do mesmo para aprender de forma significativa ou para adquirir e reter conhecimentos.

Assim, vê-se que a aprendizagem significativa se verifica quando o novo conhecimento encontra relação com outros preexistentes dominados pelo aluno. Esses novos conceitos ganham sentido quando se encontram com situações ou outros conceitos já dominados pelo aluno. Nas palavras de Moreira (2000, p. 38-39):

aprendizagem significativa é aprendizagem com significado, compreensão, sentido, capacidade de transferência; oposta à aprendizagem mecânica, puramente memorística, sem significado, sem entendimento; dependente essencialmente do conhecimento prévio do aprendiz, da relevância do novo conhecimento e de sua predisposição para aprender.

Percebe-se claramente, pois, que o painel interdisciplinar foi uma atividade que implementou a aprendizagem significativa. Isso porque os discentes escolheram seus temas, de modo a optar por uma temática que fosse de seu universo de interesses e que pudesse ser questionada e discutida de acordo com a própria vivência dos grupos, a partir de pesquisas e investigações realizadas por eles próprios. Ademais, os alunos puderam confrontar a teoria estudada em sala de aula com a prática e os problemas sociais e éticos do cotidiano profissional do jurista, verificando a aplicação do Direito na realidade do mundo da vida.

4 DIRETRIZES POSTAS PELA RESOLUÇÃO 09/2004 E PELO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Alguns dos documentos mais importantes ao se tratar de ensino superior no Direito são a Resolução 09/2004, do MEC (Ministério da Educação e Cultura) e o Projeto Político Pedagógico de cada instituição. No caso dos

trabalhos aqui analisados, mostra-se muito relevante também considerar os Projetos Transdisciplinaridade e Teoria e Prática, da instituição em questão.

Iniciando a análise a partir do documento mais geral, deve-se ter em mente que a Resolução 09/2004 do MEC tem por objetivo fixar as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito. É possível afirmar que os preceitos nela estabelecidos traduzem o pensamento pedagógico contemporâneo, que defende o envolvimento da escola na formação de cidadãos críticos e participantes da mudança social, não meramente reprodutor de conhecimento já construído e a ele mecanicamente transmitido.

Nesse sentido, interessante destacar que tais diretrizes curriculares definem que o perfil do aluno a ser formado pelos cursos de Direito deve ser assegurado por uma sólida formação geral e humanística. Formação na qual o desenvolvimento da consciência crítica passa não apenas pela assimilação do saber elaborado e do saber teórico-científico, mas também pelo compromisso político e pelo desenvolvimento de habilidades e competências, o que pode ser identificado no artigo 3º:

Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. (BRASIL, 2004)

E também no artigo 4º, vez que, para se atingir tantos e tão ambiciosos objetivos, a resolução propõe justamente o estímulo ao desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos dos cursos de Direito:

Art. 4º. O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do Direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

[...]

V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - julgamento e tomada de decisões; e,

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito. (BRASIL, 2004)

Nas atividades sob análise é identificado o desenvolvimento de todas as habilidades e competências acima destacadas, vez que: por pesquisar autonomamente, o aluno precisa ser capaz de ler e compreender documentos jurídicos, de todas as suas fontes e, interpretando-os, aplicar corretamente ao caso escolhido; depois, utilizar corretamente a terminologia jurídica para elaborar o trabalho escrito e apresentá-lo aos seus colegas; e, por fim, realizar raciocínio jurídico de argumentação, persuasão e reflexão crítica para, em um exercício de julgamento e tomada de decisões (o qual só pode ser adequadamente feito com o domínio de métodos para compreensão e aplicação do Direito), analisar e criticar o caso analisado.

Assim, percebe-se que as atividades analisadas demonstram importantes avanços nessas estruturas tradicionalmente inflexíveis, atendendo a anseios de longa data, os quais, em grande parte, foram transpostos para a Resolução, por meio de suas finalidades que, por sua vez, são muito bem sintetizadas por Linhares (2010):

induzir a criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando, portanto, definir-se múltiplos perfis profissionais [...] atender aos diferentes perfis de desempenho a cada momento exigido pela sociedade, pela heterogeneidade das mudanças sociais, econômicas e culturais [...] formar profissionais do Direito adaptáveis e com a suficiente autonomia intelectual e de conhecimento para que se ajuste sempre às necessidades emergentes, revelando adequado raciocínio jurídico, postura ética, senso de justiça e sólida formação humanística (p. 350-351)

Importante esclarecer que a instituição estabelece como uma das habilidades/competências desejadas ao seu egresso a “leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos com a devida utilização das normas técnico-jurídicas” (PROJETO TEORIA E PRÁTICA, 2008, p. 20). Esta é mais ampla que o simples uso correto da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito, previsto no inciso V, do art. 4º da Resolução n. 9 do MEC que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito.

A Instituição procura tornar seu PPP mais concreto e mais facilmente efetivável por seus docentes, juntamente aos discentes, a partir da concepção de projetos menores e mais próximos ao cotidiano da sala de aula. Menciona-se aqui, primeiramente, o projeto Teoria e Prática, o qual oferece a operacionalização que deve ser adotada pelos docentes ao buscar efetivar a estratégia em sala de aula (PROJETO TEORIA E PRÁTICA, 2008, p. 11-12): parte-se da problematização/síncrese, que é a visão caótica do todo; passa-se pelo desenvolvimento/análise, isto é, a visão das partes; para chegar-se, então, à síntese, que é a visão do todo organizada.

Importante, ainda, para a presente análise, o projeto Transdisciplinaridade, que tem como uma de suas bases a visão da complexidade da realidade humana, conforme Morin (2002, p. 189):

É preciso encontrar o caminho de um pensamento multidimensional que, é lógico, integre e desenvolva formalização e qualificação, mas não se restrinja a isso. A realidade antropossocial é multidimensional, ela contém, sempre, uma dimensão individual, uma dimensão social e uma dimensão biológica. O econômico, o psicológico e o demográfico que correspondem às categorias disciplinares especializadas são as diferentes faces de uma mesma realidade; são aspectos que, evidentemente, é preciso distinguir e tratar como tais, mas não se deve isolá-los e torná-los não comunicantes.

Assim, esse projeto, em consonância com o PPP, procura romper com o ensino fragmentado e conteudista, tornando o processo de ensino-aprendizagem realizado na faculdade mais próximo à realidade profissional que será enfrentada por seus alunos, a qual requer conhecimentos articulados (PROJETO TRANSDICCIPLINARIDADE, 2012, p. 9).

Destaque-se, ainda, que, para se alcançar as metas almeçadas, podem ser utilizados, por um ou mais professores conjuntamente, os variados recursos e as mais diversas práticas, dos quais são exemplos as duas atividades descritas, realizadas no segundo semestre de 2012.

Por fim, insta salientar que todo o embasamento e estrutura trazidos ao longo deste artigo são compatíveis com uma educação em nosso contexto pós-moderno. A exemplificar, vale trazer um trecho de Libâneo (2010, p. 27), que explicita a necessidade da produção do conhecimento pelos sujeitos envolvidos no processo de ensino, o que é tão presente nas atividades sob análise:

relativização do conhecimento sistematizado, especialmente do poder da ciência, destacando o caráter instável de todo o conhecimento, acentuando-se, por outro lado, a ideia dos

sujeitos como produtores de conhecimento dentro de sua cultura, capazes de desejo e imaginação, de assumir seu papel de protagonistas na construção da sociedade e do conhecimento.

Diante de todo o exposto, resta claro que, por meio das atividades realizadas, foi possível partir das diretrizes fixadas pelo MEC por meio da Resolução 09/2004 e, passando pelas estruturas internas da instituição, compatíveis com a resolução, fazer uso de estratégias de ensino diferenciadas, a fim de adequadamente concretizar as habilidades e competências previstas nesses documentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se no presente artigo realizar uma análise do Painel Interdisciplinar, em suas duas versões, e concluir que ele alcançou os objetivos da interdisciplinaridade, do ensino com pesquisa, da aprendizagem significativa e da formação de competências e habilidades previstas na Resolução 09/2004.

Após todo o embasamento teórico percorrido, confrontando-se as atividades de fato realizadas³, tem-se que não só se trata de concretizações de interdisciplinaridade e de ensino com pesquisa que contribuem para a aprendizagem significativa e formação de habilidades e competências dos alunos, como, no contexto da Resolução 09/2004 do MEC, complementada pelos projetos da instituição em comento, se trata de um significativo e importante passo na direção das transformações tão ansiadas no ensino superior.

O painel interdisciplinar foi uma atividade inovadora no sentido de acompanhar a evolução do ensino jurídico e as novas tendências pedagógicas com a interdisciplinaridade, a aprendizagem significativa e o ensino com pesquisa, fazendo cumprir tanto os preceitos da Resolução 09/2004, em especial no que tange à formação de competências e habilidades dos estudantes de Direito, quanto aos documentos internos da IES (PPP, Projeto Transdisciplinaridade, Projeto Teoria e Prática e planos de curso), o que é louvável no atual contexto dos cursos jurídicos do país.

Finaliza-se, então, na expectativa e na esperança de que as experiências relatadas e analisadas não só tenham contribuído na para um ensino do direito mais efetivo, como também para que, a partir de agora, contribuam

³ Utiliza-se aqui a expressão “atividades de fato realizadas” para se diferenciar dos trabalhos de análise de planos de curso ou relatórios posteriores, vez que o presente artigo se embasou em observações pelas próprias autoras durante a execução das atividades com os alunos.

para a multiplicação de experiências inovadoras no ensino dessa área tão marcadamente tradicionalista na sua educação.

REFERÊNCIAS

- ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. Processos de ensinagem na universidade. Univille: 2007.
- AUSUBEL, David Paul. Aquisição e Retenção de Conhecimentos: Uma Perspectiva Cognitiva. Lisboa: Plátano, 2003.
- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Resolução 9/2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf>. Acesso em: 04 maio 2012.
- PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP/FDV). Vitória: Faculdade de Direito de Vitória, 2007.
- PROJETO TEORIA E PRÁTICA (FDV). Vitória: Faculdade de Direito de Vitória, 2008.
- PROJETO TRANSDICIPLINARIDADE (FDV). Vitória: Faculdade de Direito de Vitória, 2012a.
- FDV – FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA. Plano de Curso de Direito Constitucional II. 2012b. Disponível em: <fdv.br/arquivo/uploads/iuygho3exl.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2012.
- LAMPERT, Ernâni. O ensino com pesquisa: realidade, desafios e perspectivas na universidade brasileira. Linhas Críticas. Brasília, v. 14, n. 26, p. 131-150, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/redalyc/pdf/1935/193517442008.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2013.
- LIBÂNEO, José Carlos. As Teorias Pedagógicas Revisitadas pelo Debate Contemporâneo na Educação. In: LIBÂNEO, José Carlos & SANTOS, Akiko (org.). Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. Campinas: Alínea, 2010.
- _____. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.
- LINHARES, Mônica Tereza Mansur. Ensino Jurídico: educação, currículo e diretrizes curriculares no curso de Direito. São Paulo: Iglu, 2010.
- MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário. São Paulo: Summus, 2003.
- _____. O professor na hora da verdade: a prática docente no ensino superior. São Paulo: Avercamp, 2010.

- MOREIRA, Marco Antônio. Aprendizagem Significativa Subversiva. Anais do III Encontro Internacional sobre Aprendizagem Significativa. Lisboa (Peniche), p. 33-45, 11-15 set. 2000.
- SOMMERMAN, Américo. Inter ou Transdisciplinaridade? Da fragmentação disciplinar ao novo diálogo entre os saberes. São Paulo: Paulus, 2006.